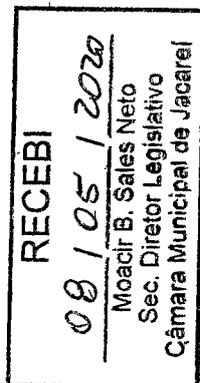


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



**ASSUNTO:** Projeto de Lei do Executivo nº 01, de 03/03/2020



“Altera a Lei nº 5898, de 20 de novembro de 2014, que ‘Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Jacareí’”.

Emendas nº 01, 02 e 03

**PARECER Nº 70/2020/SAJ/WTBM**

Tratam-se de Emendas ao Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Dr. IZAÍAS SANTANA, que visa alterar a Lei Municipal nº 5898/2010, que trata do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jacareí.

Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (fls. 12 a 14) e agora é chamada para se pronunciar sobre as alterações propostas pelas EMENDAS nº 01 a 03.

Considerando que as Emendas ora em análise não oneram nem modificam as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que as propostas estão aptas para serem apreciadas em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

Jacareí, 06 de maio de 2020

**WAGNER TADEU BACCARO MARQUES**  
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



## Projeto de Lei nº 001/2020

**Ementa:** *Emendas (nº 01 e 02), de autoria Parlamentar, ao Projeto de Lei de iniciativa do Prefeito, que altera o Conselho Municipal dos direitos da mulher, nos termos em que específica. Possibilidade. Constitucionalidade. Prosseguimento.*

### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 070/2020/SAJ/WTBM (fl. 20) por seus próprios fundamentos.

Ao Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 07 de maio de 2020.

**Jorge Alfredo Céspedes Campos**  
*Secretário-Diretor Jurídico*